



V CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

**IX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS
São Tomé, 26 de Julho de 2004**

RESOLUÇÃO SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Considerando que as Reuniões Ministeriais previstas no artigo 17º dos Estatutos da CPLP têm sido realizadas com regularidade e êxito, dando ensejo a valiosas acções de concertação e cooperação dos diferentes sectores governamentais dos Estados membros;

Considerando que também em outras instâncias de actuação governamental já estão a ocorrer reuniões de coordenação entre órgãos públicos dos Estados membros;

Considerando a relevância de que tais reuniões estejam devidamente inseridas no marco institucional da CPLP;

Tendo em conta a aspiração de que nos mais diversos níveis de actuação governamental os órgãos públicos dos Estados membros possam reunir-se com regularidade para levar adiante iniciativas de concertação e cooperação em suas áreas específicas de competência;

DECIDE:

1. Estabelecer no Secretariado Executivo da CPLP um mecanismo de acompanhamento das reuniões de órgãos públicos dos Estados membros; e
2. Estabelecer que o referido mecanismo deverá contemplar:
 - a) O registo das reuniões de órgãos públicos dos Estados membros realizadas sob a égide da CPLP;
 - b) A recomendação de que o Estado anfitrião deposite no Secretariado Executivo os documentos aprovados nestas reuniões;
 - c) A solicitação, quando for o caso, de que sejam transmitidos ao Secretariado Executivo os dados referentes aos Pontos Focais, grupos

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Rua de São Caetano, n.º 32 1200-829 Lisboa
Telefone: (+351) 21 392 85 60 Fax: (+351) 21 392 85 88



de coordenação e outras instâncias responsáveis pela condução das iniciativas lançadas por essas reuniões;

- d) O envio, sempre que possível e conveniente, de representantes do Secretariado Executivo a essas reuniões; e
- e) A periódica informação ao Comité de Concertação Permanente das actividades de acompanhamento conduzidas pelo Secretariado Executivo.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.